

1. Quem pode se inscrever?

Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

2. Quantos projetos podem ser inscritos por entidade e quais os valores?

Até 2 projetos por entidade. Valor mínimo de R\$ 2.000,00 por projeto e no máximo R\$ 12.000,00 por entidade.

3. Qual a participação financeira da entidade no projeto?

Ao inscrever um projeto no Fundo Social, a entidade assume o compromisso de participar com, no mínimo, 20% sobre o valor solicitado, indiferentemente do valor que seja contemplado. Este investimento poderá ser em forma de recursos financeiros ou serviços devidamente comprovados.

4. Quem não pode se inscrever?

Pessoas Jurídicas com fins lucrativos e pessoas físicas em geral. Lembre-se que escolas particulares também não podem se inscrever.

5. Onde são inscritos os projetos?

Os projetos devem ser inscritos única e exclusivamente pelo site www.sicredipioneira.com.br/fundosocial.

6. Que tipos de projetos podem ser inscritos?

Projetos de cunho educacional, cultural e esporte inclusivo que sejam realizados dentro da área de ação da cooperativa.

7. No que o recurso do Fundo Social não pode ser utilizado?

- Em eventos, seja este o objetivo principal ou não do projeto;
- Em forma de patrocínios para eventos;
- Em custos administrativos da entidade (luz, água, telefone, internet, encargos trabalhistas, entre outros);
- Em projetos que estimulem a competitividade entre os participantes;
- Em projetos executados em instituições particulares;
- Em projetos de benefício pessoal;
- Que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Que fomentem ações de caráter político partidário.

8. Quais os critérios de elegibilidade das entidades para inscreverem seus projetos?

- Ser associado da Sicredi Pioneira RS até 31/12/2020.
- Estar adimplente com a Sicredi Pioneira RS.
- Estar com o cadastro da conta atualizado.
- Ter finalidade educacional, cultural, social e esportiva, expressa no estatuto ou ato constitutivo.
- Ter aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores.

9. Que informações a entidade precisa para inscrever projetos?

- Nome do Projeto.
- Se o projeto já existe ou não.

- Se o projeto possui patrocinadores ou apoiadores.
- Número de pessoas que serão beneficiadas com o projeto.
- A descrição/objetivo do projeto. O que se pretende alcançar com esse projeto (comprar algo, contratar serviço e para qual finalidade). Especificar com números e dados os resultados esperados pelo projeto.
- A descrição de como será a contrapartida.
- Responsáveis pelo projeto.
- Cronograma de execução do projeto.
- O valor total do projeto (o valor mínimo será o somatório do valor solicitado do Fundo Social e a contrapartida).
- O valor que será solicitado ao Fundo Social.
- Orçamento de todos os produtos que serão adquiridos ou dos serviços a serem contratados (do valor solicitado do Fundo Social e da contrapartida).
- Arquivos anexos (fotos, documentos, etc).

10. Como sei se o projeto foi inscrito?

Ao final do cadastro do projeto será exibido na tela o número do protocolo de confirmação e a entidade irá receber um e-mail com o PDF do projeto inscrito.

11. Como funciona a aprovação dos projetos?

Na primeira etapa passa pela comissão de habilitação que verificará se o projeto atende os critérios do regulamento. Na segunda etapa os coordenadores de núcleo das agências analisam, emitem seu parecer, escolhem os projetos prioritários para o ano e definem o valor para ser repassado a cada projeto. Na terceira etapa o Conselho de Administração valida o posicionamento dos coordenadores.

12. Quando vão ser anunciados os projetos contemplados?

Os projetos serão anunciados na segunda quinzena de maio de 2021 no site www.sicredipioneira.com.br/fundosocial. Também é possível acompanhar a análise do projeto pelo site, através do login com CNPJ e número da conta.

13. Como acontece o depósito do valor contemplado para a entidade?

O valor é creditado na conta corrente da entidade associada na Sicredi Pioneira RS, mediante assinatura da declaração. O prazo para pagamento é de 15 dias. Caso a entidade não esteja com os dados atualizados na agência, esse prazo poderá ser maior.

14. Se a entidade não receber o valor integral solicitado, como deve proceder?

Nestes casos, a entidade deve executar parte do projeto, conforme o valor recebido. Entretanto, deve aplicar o valor da contrapartida previsto na inscrição. Por exemplo: Se a entidade solicitar R\$ 8.000,00 para o Fundo Social, ela deve aportar, obrigatoriamente, R\$ 1.600,00 em recursos financeiros ou serviços comprovados. Mesmo que a entidade seja contemplada com somente R\$ 5.600,00 do Fundo Social, ela ainda deverá aportar a contrapartida de R\$ 1.600,00 no projeto.

15. Como a entidade contemplada faz a comprovação do valor gasto no projeto?

A comprovação será feita por meio de notas fiscais em nome da entidade, fotos, materiais de imprensa e demais materiais comprobatórios 30 dias após o término do projeto, no site www.sicredipioneira.com.br/fundosocial.

16. Como deve ser feita a comprovação da contrapartida da entidade?

Junto a prestação de contas do recurso recebido pelo Fundo Social, a entidade deverá inserir os dados comprobatórios dos 20% sobre o valor solicitado.

Ficou com alguma dúvida? Confira o regulamento ou nos contate através do e-mail fundosocial@sicredipioneira.com.br ou whatsapp (54) 99102-7147.